



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 1240 DE 11 DE ABRIL DE 1.991

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-10.000.000,00-(dez milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de desapropriações de áreas a serem utilizadas para construções e ampliações das escolas do Município.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de abril de 1.991.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

José Berete de Azevedo
Secretário Municipal